

UNIVERSIDADE DO ALGARVE**Editais n.º 1806/2025**

Sumário: Concurso documental internacional para a categoria de professor coordenador na área disciplinar de Psicologia, para a área departamental de Ciências Sociais, da Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve.

Por despacho de 3 de outubro de 2025, do Reitor da Universidade do Algarve, encontra-se aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia útil imediato à publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental internacional para a categoria de Professor Coordenador, na área disciplinar de Psicologia, para a Área Departamental de Ciências Sociais, da Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve.

O presente concurso rege-se pelos artigos 10.º, 15.º e seguintes do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, adiante designado por ECDESP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na sua redação atual, e de acordo com o Regulamento dos Concursos para Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes da Universidade do Algarve, Regulamento n.º 520/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho.

O concurso será divulgado na Bolsa de Emprego Público (BEP), no prazo de 2 dias úteis, após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de abril, no portal Euraxess Portugal em <https://www.euraxess.pt>, e na página web da Universidade, nas línguas portuguesa e inglesa, conforme previsto no n.º 1 do artigo 29.º- B do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na sua redação atual.

O concurso visa o preenchimento de uma (1) vaga, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do artigo 10.º do ECDESP, esgotando-se com o seu preenchimento.

No âmbito das competências conferidas pelas alíneas d), e) e q) do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, reserva-se ao Reitor a faculdade de, por razões ponderosas, proceder à anulação do concurso.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

I – Requisitos de admissão**1 – Requisitos de admissão:**

a) Ser titular, nos termos do artigo 19.º do ECDESP, do grau de doutor em Psicologia ou do título de especialista na área de Psicologia (Área CNAEF 311) há mais de cinco anos.

i) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo daquele grau nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e demais legislação aplicável;

ii) Os candidatos abrangidos pela alínea anterior que não façam prova do reconhecimento, equivalência ou registo do grau até ao fim do prazo de candidatura, serão excluídos do concurso;

iii) O título de especialista mencionado na alínea a) refere-se à previsão do artigo 48.º, da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, na sua redação atual.

b) Domínio da língua portuguesa, nos registos da fala e da escrita:

i) Os candidatos que não sejam falantes nativos de português deverão demonstrar ser titulares de diploma reconhecido oficialmente, comprovativo de domínio da referida língua, ou de certificado

ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa (nível de proficiência C1) até à data do termo do prazo concedido para celebração do contrato, quando aplicável.

c) Reunir os requisitos gerais para provimento em funções públicas previstos no artigo 17.º, da Lei de Trabalho em Funções Públicas, constante do anexo à da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, de que não estejam dispensados pelo ECDESP.

2 – Serão excluídos do concurso os candidatos que:

a) Não possuam o grau de doutor em Psicologia ou título de especialista na área de Psicologia (Área CNAEF 311) há mais de cinco anos;

b) Não possuam o grau de doutor reconhecido, até à data de fim das candidaturas, caso a sua habilitação seja estrangeira;

c) Não apresentem os documentos ou trabalhos exigidos no Edital ou a sua apresentação seja efetuada fora do prazo estipulado para o efeito;

d) Não reúnam os requisitos gerais para provimento em funções públicas previstos no artigo 17.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, de que não estejam dispensados pelo ECDESP.

3 – O Júri notificará os candidatos da admissão ou exclusão das candidaturas apresentadas, através de correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para efeitos de audiência prévia.

II – Requisitos de admissão em mérito absoluto e respetiva apreciação

1 – A admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá, cumulativamente:

a) Da posse de currículo global que o júri considere fundamentadamente revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida compatíveis com a área disciplinar para que foi aberto o concurso e adequados à respetiva categoria docente;

b) De o candidato ser autor ou coautor de pelo menos cinco (5) livros ou artigos ou capítulos em publicações com arbitragem científica e relevantes para a área científica em que é aberto o concurso, nos últimos cinco (5) anos.

2 – O voto desfavorável à admissão em mérito absoluto deve ser fundamentado com base no não cumprimento de um ou mais requisitos estabelecidos nas alíneas do número anterior.

3 – Para apreciação do mérito absoluto, cada elemento do júri apresenta as candidaturas que entende não atingirem os requisitos referidos no n.º 1 do ponto II, através de propostas escritas fundamentadas, procedendo-se depois à votação de cada uma dessas propostas, em conformidade com o estatuído na alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do ECDESP, não sendo admitidas abstenções.

4 – Uma candidatura é rejeitada em mérito absoluto se pelo menos uma proposta nesse sentido obtiver uma maioria de votos favoráveis, de entre os membros do júri presentes na reunião, constituindo as propostas, votação e respetivas fundamentações, parte integrante da ata.

5 – O Júri notificará os candidatos da admissão ou exclusão das candidaturas em sede de mérito absoluto, através de correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para efeitos de audiência prévia.

III – Instrução da candidatura

1 – A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Algarve, disponibilizado na página web da Universidade do Algarve em <https://www.ualg.pt/procedimentos-concursais>, podendo ser entregue:

a) Pessoalmente, nos Serviços de Recursos Humanos sitos no piso 0 do edifício da Administração, no Campus da Penha, Universidade do Algarve, em Faro; ou

b) Remetida pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para: Serviços de Recursos Humanos, Campus da Penha, Universidade do Algarve, 8005-139 Faro.

2 – O requerimento de admissão ao concurso é instruído obrigatoriamente com os seguintes documentos em formato eletrónico pdf, em língua portuguesa ou inglesa:

a) Documento de identificação válido à data da candidatura;

b) Certificados comprovativos da titularidade de grau académico ou do título de especialista, em área adequada ao concurso;

c) Um (1) exemplar do *curriculum vitae*, datado e assinado, dos quais constem as atividades científicas, pedagógicas e outras relevantes para a missão das instituições de ensino superior para os efeitos do artigo 23.º, n.º 6, do ECDESP, integrando índice e anexos numerados, respeitando obrigatoriamente a ordenação dos parâmetros e fatores enunciados no ponto V deste edital e a lista dos trabalhos a apresentar de acordo com a alínea seguinte;

d) Um (1) exemplar de cada um dos trabalhos que hajam sido selecionados pelo candidato para os efeitos previstos no ponto Vb) até ao máximo de cinco;

e) Indicação dos resultados da “avaliação da qualidade” realizada em relação às disciplinas de que o candidato tenha sido responsável, quando existentes e se aplicável, igualmente para os efeitos do artigo 23.º, n.º 6, alínea b), do ECPDESP;

f) Outros documentos que o candidato considere serem de interesse para o júri apreciar cabalmente o seu desempenho científico, a sua capacidade pedagógica e outras atividades relevantes que por ele hajam sido desenvolvidas, ou que constituam motivo de preferência legal, os quais, todavia, serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados e se o júri assim o entender;

g) Documento contendo plano de desenvolvimento de carreira, integrando objetivos, plano de desenvolvimento e sinopse de linha de investigação que o candidato pretende implementar, bem como o plano de desenvolvimento pedagógico, com um limite máximo de 5000 palavras. O documento deve ser apresentado impresso e em formato eletrónico PDF;

h) Certificado do registo criminal do qual conste que o candidato não se encontra inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar

i) Atestado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

j) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado.

3 – Os documentos exigidos nas alíneas h), i) e j) podem ser dispensados na apresentação da candidatura, desde que os candidatos declarem no requerimento sob compromisso de honra, a situação em que se encontrem relativamente a cada um desses requisitos. A entrega destes documentos será exigida, em caso de provimento na vaga a concurso.

4 – Os documentos em pdf exigidos nas alíneas a) a g), devem ser entregues numa pen-drive e possibilitar a pesquisa através da numeração dos documentos de acordo com os parâmetros e fatores enunciados no Ponto V deste Edital, os quais podem estar gravados no mesmo suporte digital e quando existirem em repositório de acesso livre na Internet, a ligação deve ser disponibilizada à frente de cada entrada do *curriculum vitae*. Devem existir igualmente ligações (links) clicáveis para as páginas Web

das entidades ou acontecimentos referidos no currículo, sempre que razoável e pertinente, bem como, se possível, para as páginas Web de unidades curriculares de que o candidato tenha sido responsável.

5 — A sistematização do *curriculum vitae* e respetivos anexos têm de respeitar a ordenação dos parâmetros e fatores enunciados no Ponto V deste Edital, com prejuízo da informação não ser considerada para a avaliação, o mesmo acontecendo com a acessibilidade aos links, cujo funcionamento deve ser verificado pelo candidato, de modo que os membros de júri tenham acesso à informação.

6 — De acordo com o n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade do Algarve, o júri pode solicitar documentação complementar relacionada com o currículo apresentado.

IV — Audições Públicas

1 — O júri pode decidir promover audições públicas em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos e nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECDESP e do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade do Algarve.

2 — Caso o júri do concurso determine a realização das audições referidas na alínea anterior, as condições e calendário das mesmas serão anunciados aos candidatos com um mínimo de oito (8) dias de antecedência.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final

A avaliação e seriação em mérito relativo, tem por base os critérios de seriação e respetiva ponderação abaixo identificados, resultando a ordenação, da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, dentro de uma escala de 0-100 pontos.

Avaliação curricular (100 %) — A Avaliação Curricular incide sobre atividades desenvolvidas pelos candidatos na área disciplinar a concurso, e a respetiva adequação à categoria de Professor Coordenador, considerando as seguintes componentes:

- 1) Desempenho Técnico-Científico e Profissional (40 %);
- 2) Capacidade Pedagógica (45 %);
- 3) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade (15 %).

As componentes acima referidas são avaliadas de acordo com os seguintes parâmetros e respetivos fatores:

- 1) Desempenho Técnico-Científico e Profissional — 40 %:

- a) Participação em projetos de investigação e desenvolvimento (5 %):

- i) Investigador principal/coordenador de projetos de investigação com financiamento externo internacional;

- ii) Investigador principal/coordenador de projetos de investigação com financiamento externo nacional;

- iii) Investigador/Coordenador local institucional em projetos de investigação com financiamento externo nacional, como entidade promotora;

- iv) Participação em equipas de projetos de investigação internacional com financiamento externo (não acumula com os subcritérios i) e iii));

- v) Participação em equipas de projetos de investigação nacional com financiamento externo (não acumula com os subcritérios ii) e iv)).

- b) Produção e Disseminação Técnico-Científica (10 %):
- i) Artigo científico publicado em revista com indexação JCR da WoS ou SJR da Scopus;
 - ii) Artigo científico publicado em revista indexadas noutros índices (por exemplo, EHR, Latindex, Scielo);
 - iii) Artigo científico publicado em revistas não indexadas;
 - iv) Livro e/ou e-book publicado com DOI ou ISBN;
 - v) Edição de livro e/ou e-book publicado com DOI ou ISBN;
 - vi) Capítulo de livro e/ou e-book com ISBN;
 - vii) Comunicação oral/poster em evento científico ou seminário com publicação de resumo em atas com DOI ou ISSN ou ISBN;
- c) Orientação e Júris de Teses conducentes à obtenção de grau pós-graduado (10 %):
- i) Orientação ou coorientação de teses 3.º ciclo concluídas (Doutoramento);
 - ii) Orientação ou coorientação de dissertações de 2.º ciclo concluídas (Mestrado);
 - iii) Participação em júris de provas académicas de doutoramento, com exceção da participação como orientador;
 - iv) Participação em júris de provas académicas de mestrados, com exceção da participação como orientador;
 - v) Participação em júris de provas de título de especialista.
- d) Outras Atividades Técnico-Científicas e Profissionais (5 %):
- i) Prémio/distinção atribuído por entidade através de júri científico constituído para o efeito;
 - ii) Membro integrado de centro de investigação da FCT;
 - iii) Corpo editorial de revista com indexação JCR da WoS ou SJR da Scopus;
 - iv) Corpo editorial de revista indexada noutros índices (por exemplo, EHR, Latindex, Scielo);
 - v) Editor convidado em revista com indexação JCR da WoS ou SJR da Scopus;
 - vi) Editor convidado em revista indexada noutros índices (por exemplo, EHR, Latindex, Scielo);
 - vii) Artigo revisto em revista com indexação JCR da WoS ou SJR da Scopus;
 - viii) Artigo revisto em revista indexada noutros índices (por exemplo, EHR, Latindex, Scielo);
 - ix) Experiência profissional em atividade relevante externa ao meio académico.
 - x) Comunicação em conferência internacional por convite;
 - xi) Comunicação em conferência internacional com revisão por pares.
- e) Plano de desenvolvimento de carreira (10 %).
- 2) Capacidade Pedagógica – 45 %
- a) Experiência Profissional no Ensino Superior (30 %):
- i) Tempo de serviço no ensino superior com exclusividade;
 - ii) Tempo de serviço no ensino superior sem exclusividade.

- b) Regências de Unidades Curriculares (5 %):
- i) Regência (ou equivalente) de unidade curricular de 3.º ciclo (doutoramento);
 - ii) Regência (ou equivalente) de unidade curricular de Pós-Graduação ou 2.º ciclo (mestrado);
 - iii) Regência (ou equivalente) de unidade curricular de 1.º ciclo ou Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP).
- c) Lecionação de Unidades Curriculares e Supervisão Pedagógica (5 %):
- i) Lecionação em cursos de 3.º ciclo de estudos;
 - ii) Lecionação em cursos de pós-graduação ou 2.º ciclo de estudos;
 - iii) Lecionação em cursos CTeSP ou 1.º ciclo de estudos;
 - iv) Orientação de estágio/projeto de 2.º ciclo de estudos;
 - v) Orientação de estágio em cursos CTeSP ou 1.º ciclo de estudos.
- d) Desempenho de outras atividades pedagógicas que o júri considere relevantes na área disciplinar em que é aberto o concurso (5 %):
- i) Formador de ações de formação creditadas;
 - ii) Mobilidade internacional e nacional (ERASMUS e outros programas);
 - iii) Frequência de ações de formação pedagógica.
- 3) Outras Atividades Relevantes para a missão da universidade — 15 %:
- a) Exercício de cargos de gestão em órgãos da unidade de ensino ou da Universidade do Algarve (10 %):
- i) Diretor/subdiretor ou presidente/vice-presidente (ou equivalentes) de órgãos estatutário de instituição de ensino superior;
 - ii) Secretário (ou equivalente) de órgãos estatutário de instituição de ensino superior;
 - iii) Membro em órgãos estatutários de instituição de ensino superior (não acumula com os subcritérios i e ii);
 - iv) Diretor (ou equivalente) de curso CTeSP, 1.º Ciclo, 2.º Ciclo ou Pós-Graduação;
 - v) Diretor/Coordenador de departamento (ou equivalente) definido(a) estatutariamente na IES;
 - vi) Coordenador de Gabinete Funcional (ou equivalente) definido estatutariamente na IES;
 - vii) Participação em comissão ou grupos de trabalho em IES, por eleição ou nomeação/despacho;
 - viii) Participação em curso de formação certificada;
 - ix) Participação em curso de formação pedagógica.
- b) Participação em prestação de serviços à comunidade, programas/projetos e outras atividades de caráter profissional (2 %):
- i) Participação na prestação de serviço à comunidade, com contrato-programa institucional;
 - ii) Participação em projetos/programa de intervenção comunitária, com protocolo institucional, (não acumula com o subcritério i);
 - iii) Participação na organização e desenvolvimento de projetos/ programa/atividades institucionais, com despacho/nomeação, (não acumula com os subcritérios i e ii);

iv) Participação em Órgãos Sociais de Sociedades Científicas e/ou Associações Profissionais.

c) Participação em júris (2 %):

i) Concursos de carreira da administração pública (pessoal docente e não docente, bolseiros de investigação);

ii) Membro de júri ou comissão para seriação de candidatos a mestrados, concursos especiais, maiores de 23, cursos técnicos superiores profissionais e outros;

iii) Outras participações em júris relevantes.

d) Outros cargos de gestão de reconhecido interesse público na área disciplinar e especialidade a concurso (1 %):

i) Membro de comissão organizadora de congressos e conferências;

ii) Serviços prestados ao exterior geradores de receitas próprias;

iii) Outra atividade relevante.

VI – Processo de seriação em mérito relativo

1 – A metodologia de seriação em mérito relativo é a seguinte:

a) Durante a reunião, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexado à ata, com a sua ordenação dos candidatos, a qual se fundamenta na avaliação do desempenho científico, da capacidade pedagógica, e de outras atividades relevantes, com os respetivos pesos relativos. Nas várias votações, cada membro do júri respeitará sempre a ordenação que apresentou e não são admitidas abstenções;

b) A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar na lista ordenada;

c) Se um candidato obtiver mais de metade dos votos, esse candidato é colocado em primeiro lugar na lista ordenada;

d) Se dois candidatos obtiverem cada um exatamente metade dos votos, o presidente do júri desempata, escolhendo aquele que é colocado em primeiro lugar na lista ordenada. O presidente do júri usará como critério de desempate a pontuação mais alta na dimensão «Capacidade Pedagógica»; caso o empate se mantenha, será feito o desempate pela dimensão «Desempenho Técnico-Científico e Profissional», e, finalmente, se necessário, pela dimensão «Outras atividades relevantes para a missão da Universidade»;

e) Se nenhum destes dois casos ocorrer, realiza-se uma nova votação depois de retirados os candidatos que não obtiveram votos na primeira votação e eliminando também o candidato menos votado, que tenha obtido pelo menos um voto;

f) No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado, realiza-se uma votação apenas com esses candidatos para decidir qual eliminar. Para esta votação, os membros do júri votam obrigatoriamente no candidato que está mais abaixo na sua seriação;

g) Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o presidente do júri decide qual o candidato a eliminar de entre eles. O presidente do júri usará como critério de desempate a pontuação mais baixa na dimensão «Capacidade Pedagógica»; caso o empate se mantenha, será feito o desempate pela dimensão «Desempenho Técnico-Científico e Profissional», e, finalmente, se necessário, pela dimensão «Outras atividades relevantes para a missão da Universidade»;

h) Depois de eliminar esse candidato e os candidatos que não obtiveram votos na primeira votação, vota-se novamente para o candidato a colocar em primeiro lugar, repetindo, se necessário, o processo acima descrito, até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar;

i) Uma vez colocado um candidato no primeiro lugar da lista ordenada, retira-se esse candidato do escrutínio e repete-se o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos.

VII – Composição do júri

Presidente:

Doutora Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas, Vice-reitora da Universidade do Algarve – com competência delegada pelo Reitor.

Vogais efetivos:

Doutora Maria José das Dores Martins, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Portalegre

Doutor Rui Jorge da Silva Antunes, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Coimbra

Doutora Maria Cristina Campos de Sousa Faria, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, Instituto Politécnico de Beja

Doutora Filipa Veríssimo Coelho, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Lisboa e Vale do Tejo

Doutor Saul Neves de Jesus, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve

Vogal suplente:

Doutor Luís Miguel Madeira Faísca, Professor Associado da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve

VIII – Consulta do processo

O processo de concurso pode ser consultado nos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, sitos no piso 0 do edifício da Administração, no Campus da Penha, Universidade do Algarve, em Faro, entre as 9h30min e 12h, mediante marcação antecipada.

29 de outubro de 2025. – A Vice-Reitora, Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas.

319763242